

**DECISÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.01841-EMSERH****LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 022/2024 - CL/EMSERH**

O Presidente da **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no art. 62, da Lei nº 13.303/2016 e art. 121 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, decide **ANULAR PARCIALMENTE O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 022/2024 - CL/EMSERH**, pela seguinte motivação:

**CONSIDERANDO** o despacho exarado pela Comissão de Licitação/EMSERH, recomendando a anulação parcial da Licitação Eletrônica n.º 022/2024 – CL/EMSERH, quanto ao ITEM 05, em razão do tamanho do frasco disposto no Termo de Referência divergir da previsão no restante do edital, causando contradição e confundindo o licitante, fato este que traria prejuízos à administração pública e prejudicaria a concorrência (ID n.º 1446863);

**CONSIDERANDO** a análise realizada pelo Núcleo Jurídico/EMSERH opinando pela viabilidade jurídica da anulação parcial da Licitação Eletrônica n.º 022/2024-CL/EMSERH, no que concerne ao ITEM 05, tendo em vista que a manutenção do certame com o vício supra indicado comprometeria a eventual assinatura do contrato (ID n.º 1564722);

**CONSIDERANDO** a notificação prévia aos interessados às empresas participantes do presente certame acerca da intenção de anulação, bem como da abertura de prazo para assegurar a ampla defesa e o contraditório, nos termos do art. 223 do RICL/EMSERH e ainda a ausência de contestação dos interessados (ID n.º 1580370);

**CONSIDERANDO** o melhor atendimento ao interesse público e em cumprimento aos princípios da eficiência e economia processual, ressaltando-se que os motivos ensejadores da anulação são insanáveis;

**ANULA-SE PARCIALMENTE** a Licitação Eletrônica n.º. 022/2024 – EMSERH quanto ao ITEM 05.

**Marcello Apolonio Duailibe Barros**

- Presidente da EMSERH –

Matrícula n.º 11.748



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**,  
**PRESIDENTE - EMSERH**, em 03/06/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1714859** e o código CRC **1673A373**.